



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1420, Bairro Centro, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do projeto “**Lar Doce Lar**”, através do repasse financeiro no valor de R\$ 50.054,29 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), recurso proveniente de depósitos do IRRF do ano de 2024, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), com base no Parecer Jurídico nº 426/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei nº. 4.934, de 13 de maio de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 014/2025.
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1420, Bairro Centro, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do projeto “**Lar Doce Lar**”, com base no Parecer Jurídico nº 426/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal 4.934, de 13 de maio de 2025.

Taquari, 20 de maio de 2025.

